



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 009/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a presente Lei:

Art 1º) Determina a divisão de contabilidade da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso a abrir credito especial na seguinte dotação orçamentária no valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais):

07-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

001- Secretaria Municipal de Saúde.

10- Saúde.

122- Administração Geral.

0004- Saúde para Todos.

Projeto/ atividade: 2067- Gestão Manutenção da Saúde e Saneamento Básico.

3390.48.00.00- Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física R\$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 009, de 02 de Fevereiro de 2017, que “Abre Crédito Especial na Dotação Orçamentária no valor que menciona e dá Outras Providências”.

O Projeto de Lei ora apresentado foi desenvolvido com o intuito de destinar recursos orçamentários visando a Concessão de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos Médicos Integrantes do Programa “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”, onde contamos com 03 profissionais atuando no Município, sendo 01 em Nova União, 01 em Ouro Verde dos Pioneiros e 01 no PSF II localizado no Centro de Cotriguaçu, este programa é de extrema importância para o Município pois busca resolver a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão contribuindo na melhoria da qualidade de vida a toda a população que necessita de atendimento médico nestas unidades de saúde atendidas por eles.

Diante de todos esses relevantes motivos de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT